

Decreto nº 04/85

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaraporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaraporã, um crédito suplementar no valor de R\$. 300.000.000 (trezentos milhões de Reais), para dar adertura às seguintes verbas do orçamento vigente:

2.0	Executivo	
2.1	Serviços Administrativos	
02	Manutenção serv. Administrativos	
3120	Material de Consumo	R\$ 30.000.000
3131	Remuneração de serv. Pessoais	R\$ 20.000.000
3132	Outros serv. Encargos	R\$ 80.000.000
4120	Equipamentos e mat. Permanente	R\$ 120.000.000
2.2	Serviços de Assistência	
04	Manutenção serv. escolas de 1º grau	
3131	Remuneração de serv. pessoais	R\$ 10.000.000
2.3	Serviços municipais	
07	Manutenção dos serviços de Amêniô	
3120	Material de Consumo	R\$ 20.000.000
3132	Outros serv. Encargos	R\$ 20.000.000
	Total	R\$ 300.000.000

Parágrafo Único: as despesas decorrentes com a execução do presente decreto, são cobertas pela tendência do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaraporã, em 27 de junho de 1985.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal de Odopóia, na mesma data supra.


Sergio Carlos Glória
Diretor de Secretaria